



**NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE
ESPAÇOS ESCOLARES NO CONTEXTO
DA PANDEMIA COVID-19
2020/2021**

ESCOLA BÁSICA Nº 2 DE TÁBUA

Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar

10-09-2020

V.1





Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVOS	2
3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO GENERALIZADAS	2
3.1. De carácter geral	2
4. ENTRADAS E SAÍDAS DA EB 2	3
4.1. Entrada dos alunos	3
4.2. Saída dos alunos	3
4.3. Entradas e saídas de pais ou encarregados de educação	3
4.4. Entradas e saídas de outras pessoas	3
5. CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR	4
6. PESSOAL NÃO DOCENTE	9
7. PESSOAL DOCENTE	10
7.1. Sala de professores	11
7.2. Sala de Diretores de Turma	11
7.3. Apoios educativos e apoios de serviços especializados	12
8. INTERVALOS	12
8.1. Almoço	12
9. BUFETE	13
10. BALNEÁRIOS/GINÁSIO	13
11. PAPELARIA/REPROGRAFIA	13
12. BIBLIOTECA ESCOLAR	14
13. PROCEDIMENTO EM CASOS SUSPEITOS DE COVID 19	16
14. DIVULGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	16





1. INTRODUÇÃO

A escola assume um papel muito importante na prevenção da pandemia provocada pelo SARS-CoV-2, dada a possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir um funcionamento adequado por parte deste estabelecimento de ensino, importa definir estratégias e regras de funcionamento que permitam o ensino presencial em condições de segurança e higiene, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão da COVID-19.

2. OBJETIVOS

O documento intitulado “Normas de Utilização dos Espaços Escolares no Contexto de Pandemia COVID-19 na Escola Básica nº2 de Tábua (EB 2)” tem como objetivo geral manter a atividade deste estabelecimento de ensino face aos possíveis efeitos da pandemia em condições de segurança e higiene. Para alcançar esse desiderato torna-se necessário implementar todo um conjunto de regras de funcionamento neste estabelecimento de ensino a observar por todos os alunos, professores, assistentes operacionais e demais comunidade educativa.

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO GENERALIZADAS

3.1. De carácter geral

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

- Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
- Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;





- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, puxadores, etc.;
- Recomendar aos alunos que não tragam de casa brinquedos ou quaisquer outros objetos de uso pessoal como tablets ou smartphones.

4. ENTRADAS E SAÍDAS DA EB 2

4.1. Entrada dos alunos

Os alunos entram pela portaria, respeitando as indicações colocadas no piso.

Desinfectam as mãos no dispensador de solução antisséptica de base alcoólica e vão para as zonas de intervalo: recreio ou espaço coberto, conforme as condições climatéricas. Posteriormente, dirigem-se à entrada das respetivas salas, circulando conforme as indicações, seguindo as setas amarelas.

4.2. Saída dos alunos

A saída dos alunos, seguindo as indicações colocadas no piso, deverá realizar-se até às 18h 00.

4.3. Entradas e saídas de pais ou encarregados de educação

Não são permitidas entradas e saídas a pais e encarregados de educação sem autorização ou marcação prévias. Nos casos permitidos, além das máscaras de proteção, devem ser cumpridas as regras de desinfeção e deslocação definidas previamente para alunos, pessoal docente e assistentes operacionais.

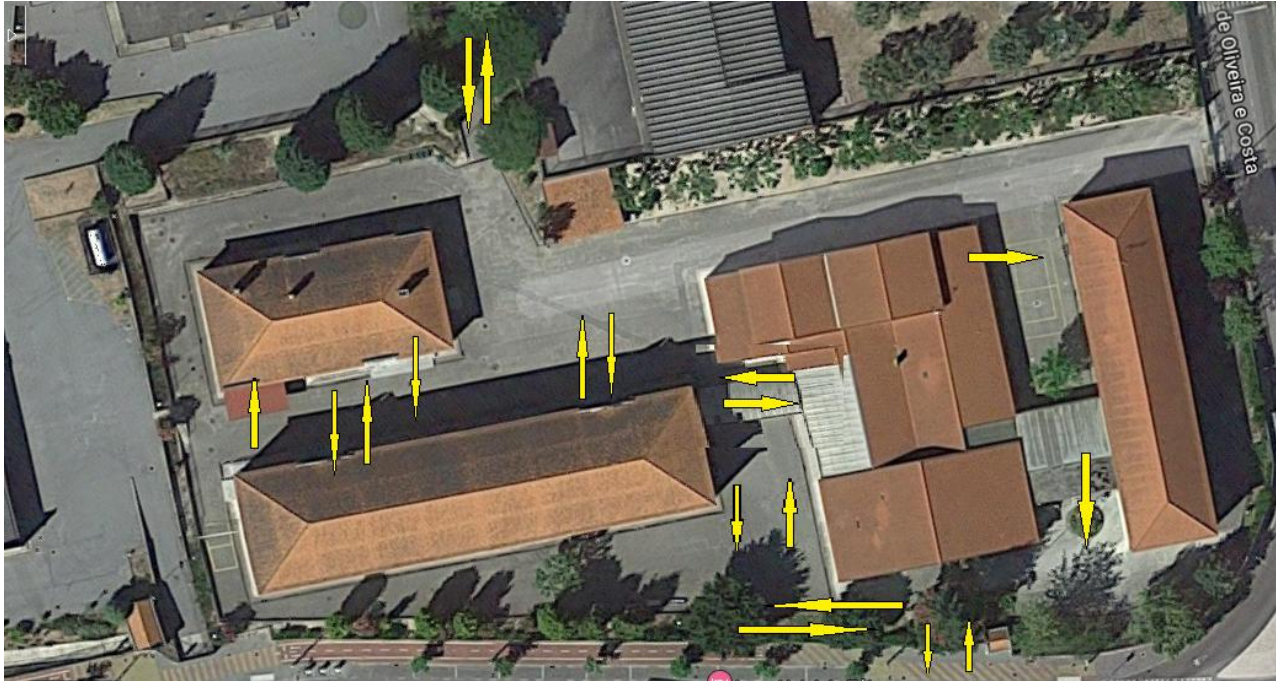
4.4. Entradas e saídas de outras pessoas

Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excepcionalmente, mediante autorização prévia, poderão entrar no estabelecimento de educação, devendo fazê-lo sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com os alunos.



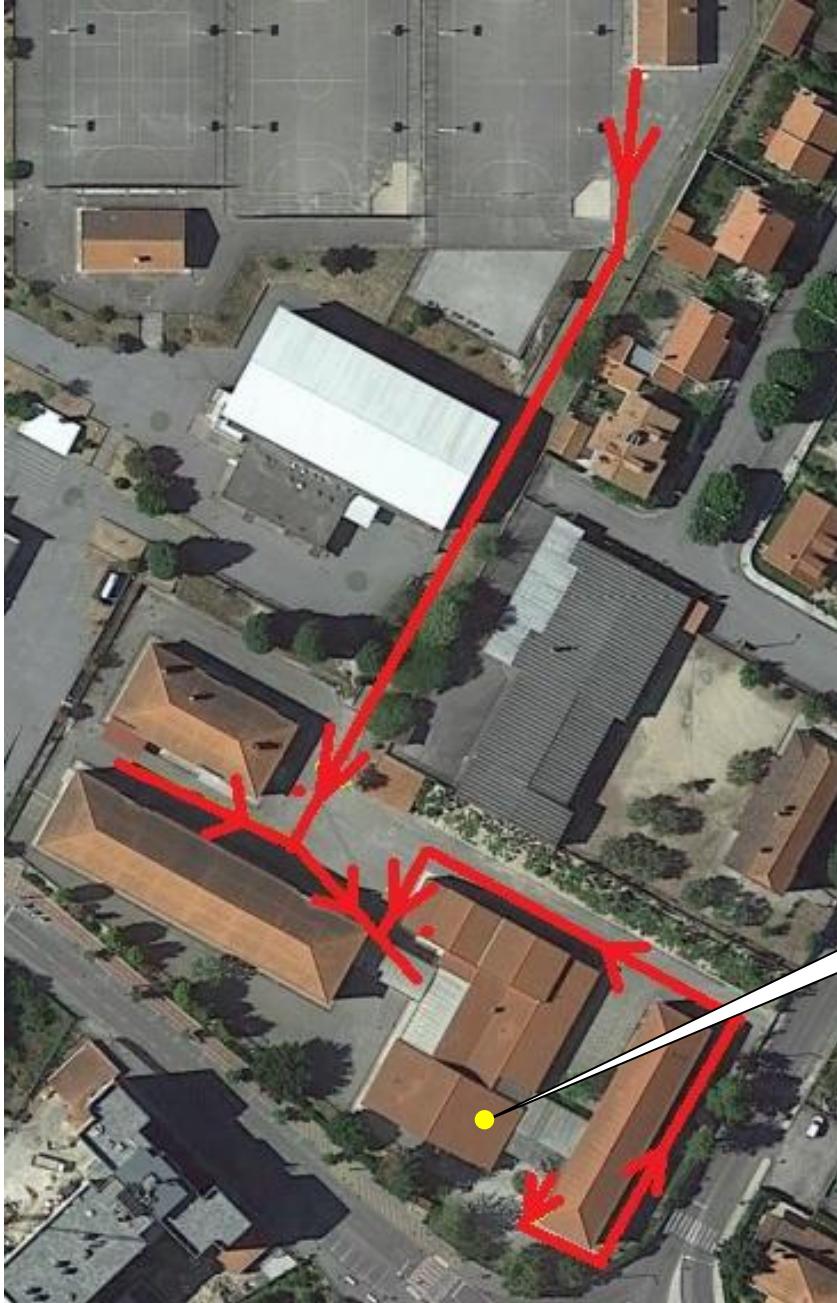
5. CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR

Os utilizadores deverão dirigir-se para o bloco respetivo, sempre pelos acessos/circuitos definidos.



PERCURSO PARA SALA DE ISOLAMENTO

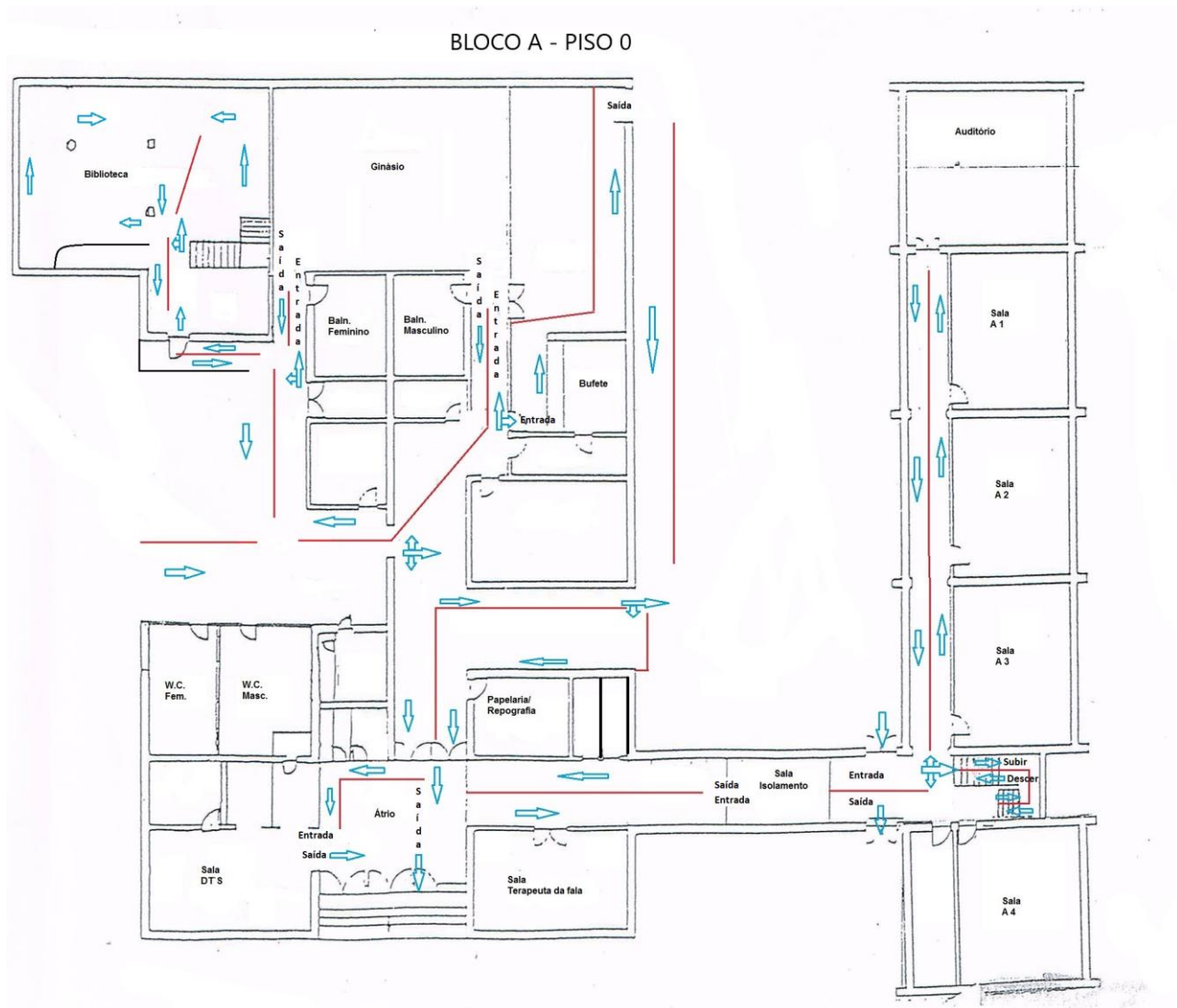
Encaminhamento, respeitando os circuitos definidos e sempre que possível o espaço exterior, para a área de isolamento



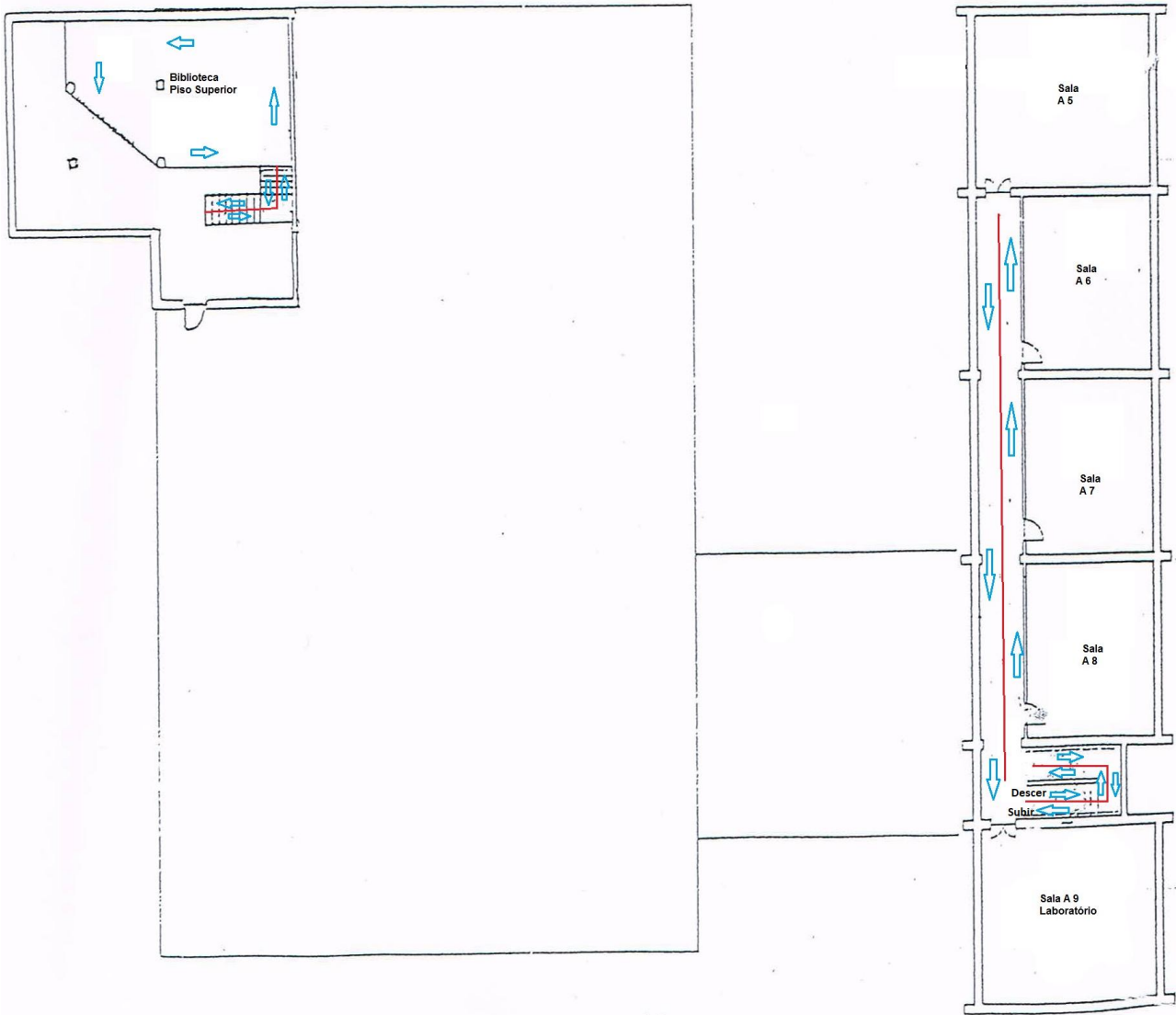
SALA DE ISOLAMENTO

CIRCULAÇÃO DENTRO DOS EDIFÍCIOS (BLOCO A, BLOCO B E CANTINA)

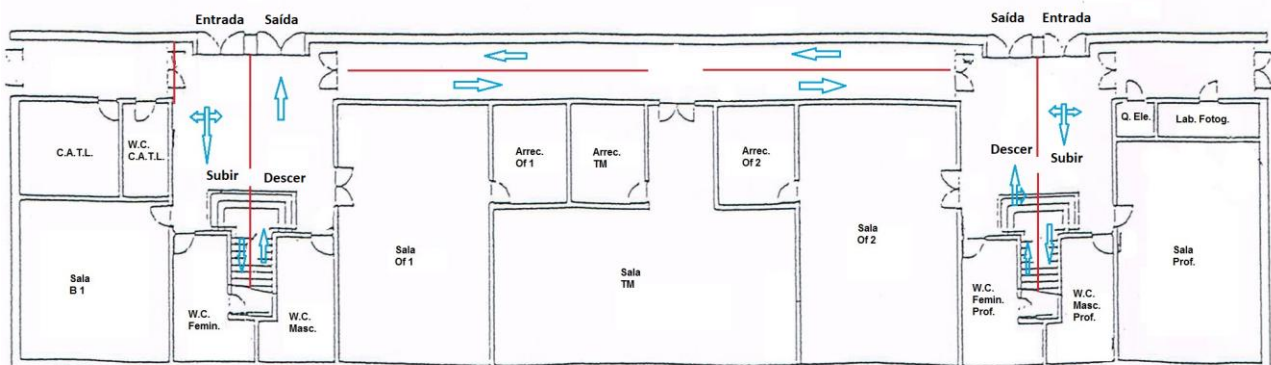
Deverá ser feita de acordo com as indicações colocadas no piso e respeitando o distanciamento sugerido pela DGS, na medida do possível. A circulação será feita de acordo com as setas amarelas. A máscara é de uso obrigatório para os adultos, pessoal docente, não docente e alunos.



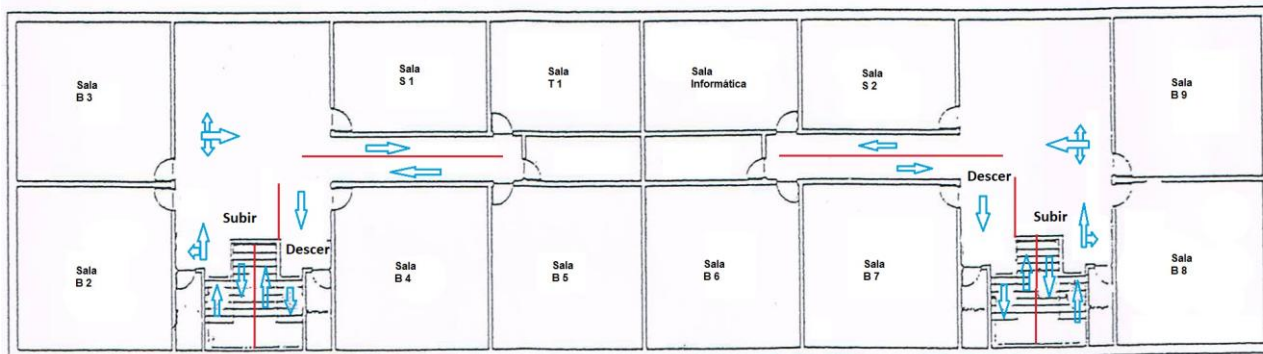
BLOCO A - PISO 1



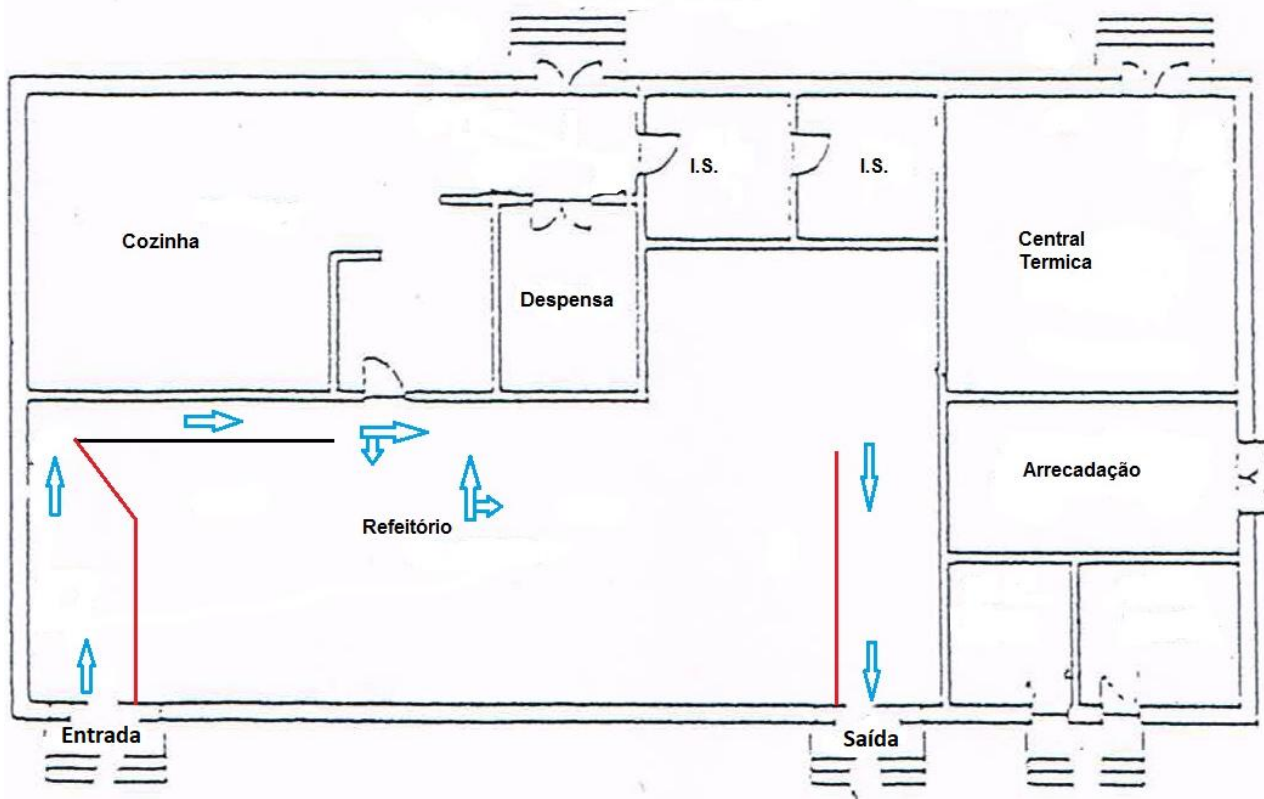
BLOCO B - PISO 0



BLOCO B - PISO 1



CANTINA





6. PESSOAL NÃO DOCENTE

O(A)s assistentes operacionais terão acesso às instalações pela portaria, no estrito cumprimento das normas determinadas para os alunos.

Desinfetam as mãos à entrada do recinto escolar usando o dispensador de solução antisséptica de base alcoólica.

Na EB 2, deverão usar a bata distribuída, máscara e sempre que necessário, luvas de proteção.

Deverão ser evitados os contactos físicos com os alunos e sempre que estes se revelem imprescindíveis, deverão ser usados os dispositivos de proteção adequados.

Deverão proceder à substituição atempada de todo o material de limpeza, bem como à higienização periódica, em horário a definir, dos locais mais frequentados pelos alunos, assistentes e professores. Chama-se especial atenção para os puxadores das portas, corrimãos, WC's, material didático, cadeiras e mesas, ginásio, biblioteca, etc.

Sempre que numa sala se proceder a mudança de professor deverão proceder à desinfeção da secretária, teclado, rato, comandos, marcadores, apagadores e outro material utilizado pelos docentes.

Sempre que, por razões de operacionalidade houver necessidade de juntar alunos de turmas diferentes, no final da atividade deverá proceder-se à higienização do mobiliário e restante material utilizado.

As portas deverão permanecer abertas, evitando assim o múltiplo contacto com os puxadores, chaves e porta propriamente dita.

Deverão assinalar as salas higienizadas com sinal verde.

As salas que não estão devidamente higienizadas deverão estar assinaladas a vermelho.

Devem evitar a concentração de alunos em espaços comuns, designadamente na biblioteca, nos WC's, nos corredores e nos halls de entrada.

Devem-se evitar concentrações nas idas à casa de banho, limitando-se a duas o número de crianças que a utilizam em simultâneo.

Devem assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

Devem assegurar o acompanhamento aos alunos que possam ter necessidade de permanecer na sala de isolamento, de acordo com as regras definidas ou a definir na altura.





Sempre que se trate de um aluno, a(o) assistente operacional designada (o) para o acompanhar dirige-se previamente ao armário de 1^{os} socorros que se encontra devidamente identificado no corredor de acesso à sala de isolamento e retira deste o equipamento indispensável para a sua proteção (luvas, EPI, etc). Só depois de efetuar este procedimento, cumprindo assim as precauções básicas de controlo de infeção, é que deve acompanhar o aluno à sala de isolamento, nela permanecendo até ao seu encaminhamento para os serviços de saúde. Deve contactar de imediato, o respetivo encarregado de educação através dos meios mais expeditos.

7. PESSOAL DOCENTE

Os professores terão acesso às instalações pela portaria, no estrito cumprimento das normas determinadas para os alunos, sendo obrigatório o uso de máscara.

Devem evitar o mais possível, o contacto direto com encarregados de educação junto da entrada.

Devem sensibilizar e orientar os alunos para práticas de distanciamento físico através do reconhecimento de circuitos e procedimentos a efetuar no interior da escola.

São responsáveis por garantir na sala de aula e sempre que possível, a distância de pelo menos 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.

O manuseamento do puxador da porta da sala de aula, interruptores, estores, computador, é da responsabilidade exclusiva do docente, estando proibido o seu acesso aos alunos.

Na impossibilidade de haver assistentes operacionais disponíveis, o docente é responsável pela desinfeção com SABA, da sua área de trabalho na sala de aula, designadamente do material informático.

Os alunos deverão ser colocados sempre no mesmo lugar. Nos casos de mudança de sala para Educação Musical, EV, ET e TIC a disposição pode ser diferente mas terá de ser sempre a mesma. Sugere-se a colocação do nome do aluno no respetivo lugar, sendo este lugar ocupado sempre por esse aluno seja qual for a atividade ou a disciplina a decorrer dentro da sala de aula. Sempre que o titular desse lugar falte, o espaço não deve ser ocupado por outrem.

O Diretor de Turma deve elaborar uma planta da sala de aula.

Devem dispor as mesas preferencialmente com a mesma orientação, evitando que os alunos fiquem frente a frente.





Na sua prática pedagógica devem privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação, devendo optar, sempre que possível, pela utilização de meios informáticos, com recurso a imagens, apresentações, quadros interativos, etc.

Devem privilegiar atividades a realizar com os materiais individuais, reduzindo ao máximo a resolução das mesmas no quadro da sala.

Devem assegurar-se que os objetos usados ou partilhados entre alunos são devidamente desinfetados entre utilizações.

Devem assegurar, dentro do possível, que os encarregados de educação forneçam todo o material necessário ao desenvolvimento das atividades por parte dos seus educandos, evitando assim a partilha ou o empréstimo do mesmo.

Sempre que saiam da sala de aula para troca com outro docente deverão deixar a indicação na porta, de necessidade de higienização das instalações, designadamente o teclado, comando, marcadores, apagadores e outros que sejam necessários.

7.1. Sala de professores

A sala de professores poderá comportar em simultâneo 14 a 15 docentes.

Deverá ser higienizada depois das 08:30, depois das 10:30, depois das 12:10, depois das 14:05, depois das 15:50 e no final do dia. Fora deste horário, sempre que for utilizada.

A sala de professores dispõe de 4 mesas com equipamento informático, que podem ser utilizadas na sua componente de trabalho individual, solicitando sempre, junto de uma assistente operacional, que se proceda à higienização dos espaços utilizados.

A sala de professores não deverá ser utilizada para a toma de refeições, lanches café, chá ou similares.

Deverá ser evitada a colocação de objetos, livros, utensílios diversos, materiais ainda que de índole pedagógico-didática de modo a evitar ao máximo o risco de contaminação.

7.2. Sala de Diretores de Turma

A sala de diretores de turma destina-se exclusivamente à receção de pais e encarregados de educação por parte dos respetivos professores diretores de turma.





A sala de diretores de turma pode ainda, se o horário permitir, destinar-se a pequenas reuniões entre encarregados de educação e técnicos especializados que procedam ao acompanhamento de crianças deste estabelecimento de ensino.

O uso de máscara é obrigatório. A higienização do mobiliário deve ser feita, sempre que haja ocupação por parte de docentes e encarregados de educação, sendo esta solicitada a uma assistente operacional. Na porta existirá um aviso que informará se a sala já foi higienizada ou não.

Não deverão estar presentes mais que 3 pessoas em simultâneo nesta sala.

7.3. Apoios educativos e apoios de serviços especializados

Os apoios educativos, apoios especializados e outros prestados por técnicos especializados, serão efetuados nas salas destinadas para o efeito.

8. INTERVALOS

Os intervalos e a hora de almoço decorrerão de forma a minimizar a concentração de alunos no mesmo local, possibilitando um melhor respeito pelas regras de distanciamento, de acordo com o seguinte quadro:

Horário dos intervalos na EB 2 de Tábua				
Anos	1º Intervalo da manhã	2º Intervalo	ALMOÇO	Intervalo da tarde
5º e 6º	10:15 às 10:30	12:00 às 12:10	12:00/12:50 12:50/14:00	15:30 às 15:50

Serão observadas todas as regras de higienização previstas para as situações em causa.

8.1. Almoço

O almoço irá decorrer nos períodos assinalados no quadro anterior, respeitando o desfasamento possível face ao número de alunos e à capacidade do refeitório.

A entrada para o refeitório faz-se pela porta do lado oeste (cobertura) e a saída pela porta do lado este. Os respetivos percursos a efetuar estão devidamente assinalados.

Os alunos depois de higienizarem as mãos, procedem à recolha dos tabuleiros, talheres e alimentos. Dirigem-se, em seguida, para as mesas, seguindo os trajetos assinalados, cumprindo a





ocupação plena de lugares por ordem, facilitando, assim, a higienização de cada lugar, a qual será levada a cabo após a saída do (a) aluno (a).

Após a refeição, os alunos devem manter-se no recreio ou na biblioteca minimizando a sua concentração. Os (As) assistentes operacionais devem manter a sua vigilância.

No período entre as 13:00 e as 14:00 os alunos não devem permanecer no interior dos blocos.

9. BUFETE

À entrada as mãos são desinfetadas no dispensador, sendo a entrada no bufete efetuada pela porta do lado oeste mais a sul e a saída pela porta do lado este. A máscara é usada durante a permanência neste local. A circulação é feita conforme as indicações. A permanência deve estar de acordo com o respetivo distanciamento e será da maior brevidade possível, sendo o consumo levado a cabo no exterior.

10. BALNEÁRIOS/GINÁSIO

À entrada as mãos são desinfetadas no dispensador. A entrada para os balneários é executada de forma faseada. Primeiro, entram metade dos rapazes e metade das raparigas para se equiparem. Só após saírem, entra a outra metade dos rapazes e raparigas.

Desinfetam o calçado no dispositivo existente no solo, sendo a entrada e saída dos rapazes e raparigas levada a cabo pelos lados dos respetivos balneários.

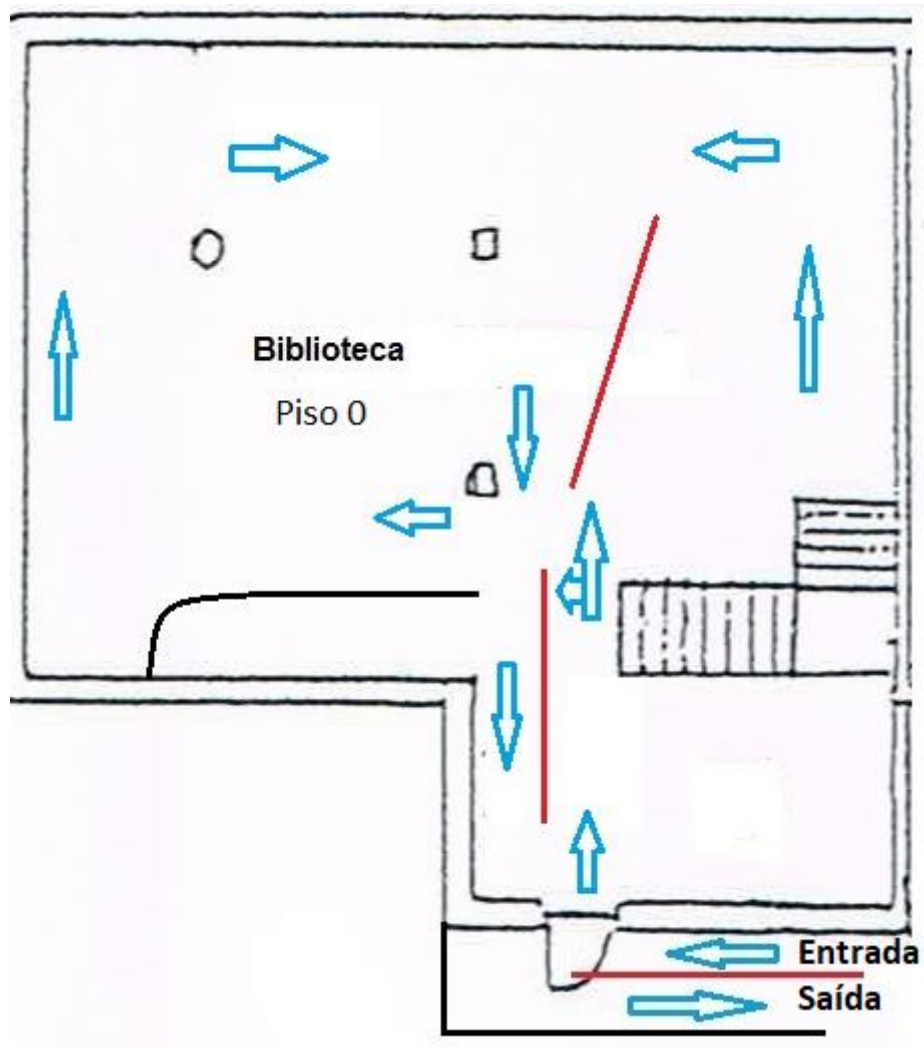
A disciplina de Educação Física possui um Plano de funcionamento próprio.

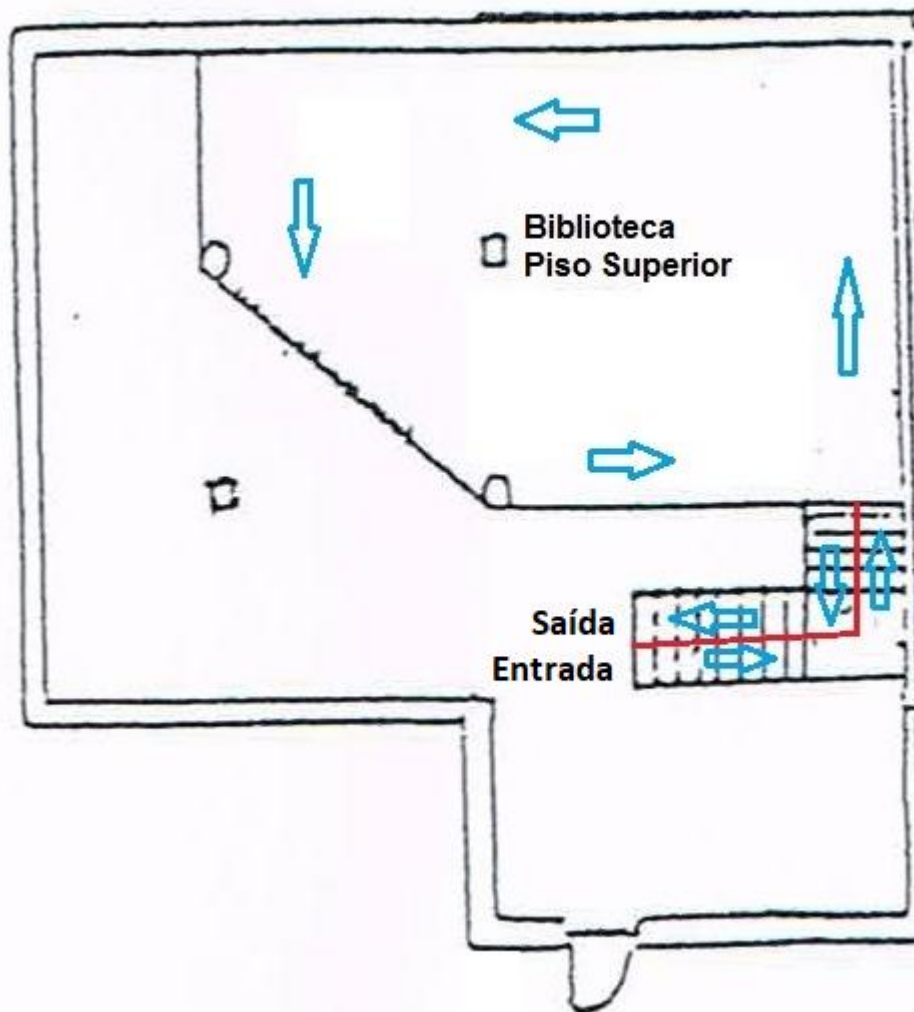
11. PAPELARIA/REPROGRAFIA

A aproximação é feita tendo em conta as indicações de circulação. A saída é feita pela porta principal do hall de entrada do bloco A. A permanência deve estar de acordo com o respetivo distanciamento e será da maior brevidade possível.



12. BIBLIOTECA ESCOLAR





A biblioteca escolar da EB 2 funcionará no estrito cumprimento das normas de distanciamento social e de cumprimento das regras de higienização e segurança. A circulação é feita conforme as indicações.

Os alunos só poderão entrar quando para tal forem autorizados pela professora bibliotecária e a (o) assistente operacional.

A lotação máxima permitida é de 20 pessoas, número no qual se incluem alunos, docentes e não docentes.

As mesas de leitura e os computadores são de lugares individuais e estes serão devidamente higienizados entre cada utilização.

Os teclados e ratos dos computadores deverão ser isolados com película aderente, a qual possa permitir a sua higienização entre cada utilizador.



Os livros requisitados pelos alunos, permanecerão de quarentena em local identificado, cerca de 72 h, após a sua devolução.

Os livros consultados ou lidos no espaço da biblioteca devem, após a sua utilização, ser deixados em cima da mesa para que se proceda à respetiva higienização do livro, cadeira e mesa.

Os alunos, pessoal docente e não docente não podem manusear livros. Isso será da responsabilidade da professora bibliotecária e da (o) assistente operacional.

Caso o aluno (a) traga consigo a mochila e/ou outro pertence deve colocá-los nas costas da cadeira do lugar que ocupar.

13. PROCEDIMENTO EM CASOS SUSPEITOS DE COVID 19

Os procedimentos a observar caso haja uma suspeita de Covid 19 são os descritos nos pontos 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9 do Plano de Contingência da Escola Básica nº 2 de Tábua.

14. DIVULGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

A divulgação deste plano de regras específicas será feita junto dos professores, técnicos especializados e assistentes operacionais através de reuniões e aos Encarregados de Educação/Pais por via eletrónica.

Estas disposições serão reavaliadas e reajustadas periodicamente e sempre que necessário.

Escola Básica nº 2 de Tábua, 14 de setembro de 2020

O Coordenador de Estabelecimento EB 2,

(José Carlos Simões)

